CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2022

SÚMULA – Referenda o Termo de Convênio para concessão de desconto que entre si celebram o Município de Apucarana e o Centro Universitário Leonardo Da Vinci – UNIASSELVI, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento técnico profissional dos servidores municipais mediante desconto sobre o valor das mensalidades dos cursos oferecidos pela instituição, conforme especifica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APÓS DELIBERAÇÃO E APROVAÇÃO PLENÁRIA DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DE AUTORIA DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO, E, DE ACORDO COM O ART. 35 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, EU, PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE:

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Art. 1º - Fica REFERENDADO o Termo de Convênio para concessão de desconto que entre si celebram o Município de Apucarana e o Centro Universitário Leonardo Da Vinci – UNIASSELVI, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento técnico profissional dos servidores municipais mediante desconto sobre o valor das mensalidades dos cursos oferecidos pela instituição.

Art. 2º - O presente Termo de Convênio tem por objeto a cooperação mútua entre o Município de Apucarana e o Centro Universitário Leonardo Da Vinci – UNIASSELVI para incentivo ao desenvolvimento técnico profissional através da divulgação dos cursos da UNIASSELVI junto ao Município de Apucarana e a concessão pela UNIASSELVI de descontos sobre o valor das mensalidades ao curso selecionado pelo beneficiário, como segue: 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor das mensalidades, não cumulativo com outros descontos ofertados pela UNIASSELVI, com exceção do desconto pontualidade ou desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor das mensalidades, cumulativo com descontos e ofertas no balcão do Polo UNIASSELVI selecionado pelo beneficiário.

Parágrafo Único: A concessão do desconto ocorrerá no ato da matrícula.

Art. 3º - O benefício destina-se aos servidores ativos, filiados ou associados do Município de Apucarana, extensível a seus cônjuges e/ou dependentes (beneficiários), nas mensalidades dos cursos de graduação ou pós-graduação oferecidos pela UNIASSELVI na modalidade de educação presencial ou à distância, devidamente autorizados e/ou reconhecidos pelo Ministério da Educação.

Art. 4º - Para terem direito aos descontos, os beneficiários devem obrigatoriamente ter passado por processo seletivo da UNIASSELVI, preencher os pré-requisitos necessários para o ingresso no curso escolhido e comprovar o vínculo com o Município de Apucarana.

Art. 5º - O presente Termo de Convênio terá vigência por prazo indeterminado a contar da data de 28/03/2022.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto Legislativo em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, em 18 de abril de 2022.

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Jossuela Martins Pirelli
SECRETÁRIA

Mauro Bertoli
PRESIDENTE

Tiago Cordeiro de Lima
RELATOR